



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003-2024

CONTRATO: Nº 1909001/2024

Ocorreu que chegou nesta controladoria a licitação Modalidade **Concorrência Eletrônica nº 003-2024**, para parecer quanto à possibilidade para o objeto supracitado, com fundamentação na Lei 14.133/21, Lei Municipal nº 1.657/23 e demais normas constantes.

Sobre o Contrato nº 2607001/2024, firmado entre o **Município de Capanema/ Prefeitura Municipal de Capanema**, inscrita no CNPJ sob nº **05.149.091/0001-45**, denominado CONTRATANTE e a empresa CONTRATADA **A VIDAL R J ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **36.205.685/0001-50**, no valor de **R\$ 905.685,32 (novecentos e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos)**, referente a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA FEIRA COBERTA NO BAIRRO AREIA BRANCA (MERCADO MIGUEL LEITE), NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 912936/2021-MDR/CAIXA, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES E DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PA.**

DO JULGAMENTO:

No que tange ao julgamento do preço e documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foi observada, o preço está seguindo as determinações do Contrato de Repasse nº912936/2021-MDR/CAIXA, firmado com o Ministério da Cidadania e o Município de Capanema. Visto posterior julgamento, que foram cumpridas todas as etapas seguintes, processo de Concorrência Eletrônica nº 003-2024 e análise jurídica.

Os serviços a que se refere o artigo acima mencionados, não geram dúvidas que os mesmos ora contratados, incluem-se fundamentados nos dispositivos da Lei Nº 14.133/21 e suas alterações.

CONCLUSÃO:

Esta controladoria, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais, salientamos que nos respaldamos pelo Parecer da **Assessoria Jurídica** do Município e informações do **Departamento de Contabilidade** constante nos autos.

Sendo assim, o referido processo se encontra:

(X) Revestido das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento e publicidade, estando apto a gerar despesas com a municipalidade;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CONTROLE INTERNO

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Ressalto que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria. Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

Capanema-PA, 23 de setembro de 2024.

PATRICK LIMA DE CARVALHO
Controlador Interno